COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA Nº 46/2026 - DESO

Aracaju, 18 de novembro de 2026

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2026

Unidade solicitante: DIRETORIA TÉCNICA – DTEC
Assunto: Solicitação de revogação do Pregão nº 49/2026, com abertura prevista para 09/12/2026
Objeto do pregão: Serviço de engenharia com fornecimento de materiais, montagem e instalação de 02(dois) flutuantes com motobombas anfíbias para captação superficial de água bruta, EEAB Barragem POXIM.
Processo SEI nº: 26302.79.004323/2026-69 **Processo SEI nº:** 26302.79.004962/2026-24

1. SOLICITAÇÃO

A Diretoria Técnica – DTEC solicita a REVOGAÇÃO do Pregão nº 49/2026, cuja sessão pública estava marcada para 09/12/2026, com a consequente suspensão imediata do certame e a não realização da sessão, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, nos termos do Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

2. FATO SUPERVENIENTE E RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

A Barragem do Poxim, manancial estratégico do abastecimento da Grande Aracaju, encontra-se com nível muito abaixo do normal, aproximando-se do volume morto, em razão da estiagem severa: segundo comunicado do Governo de Sergipe, entre abril e julho de 2026 choveu 549,6 mm a menos que no mesmo período de 2025 e, de agosto a outubro, a redução foi de 68%. O Governo do Estado instituiu Plano de Contingência que prevê o racionamento de água, com 1ª fase iniciada em 16/11, atingindo a Grande Aracaju, e a instalação de 2 estruturas flutuantes para captar água da barragem.

Diante desse quadro, a DTEC instruiu processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 (emergência), para o fornecimento e instalação de 2 (dois) flutuantes com bombas anfíbias de 1.500 m³/h cada, totalizando 3.000 m³/h, cuja justificativa segue anexa. A urgência da medida é incompatível com o prazo do pregão, cuja sessão está prevista apenas para 09/12/2026, seguida das fases de julgamento, habilitação, recursos, homologação e contratação, o que manteria o manancial sem solução de captação por período inaceitável.

3. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETOS

O objeto do Pregão nº 49/2026 coincide, total ou parcialmente, com o objeto da dispensa de licitação, de modo que a manutenção do certame geraria duplicidade de contratação e despesa desnecessária. Com a contratação emergencial, o pregão perde a utilidade para a Administração, configurando fato superveniente que torna sua continuidade contrária ao interesse público.

4. FUNDAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO

- Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 : a revogação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, com ato escrito e fundamentado;
- art. 29, assegurar a prévia manifestação dos interessados (licitantes) antes da revogação, caso já haja propostas ou impugnações apresentadas [verificar o estágio do certame];

- divulgação do ato de revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais utilizados para a publicidade do edital.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, a DTEC requer o acolhimento desta solicitação, com a revogação do Pregão nº 49/2026, a comunicação aos interessados, a publicação do ato e o arquivamento do processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes do fato superveniente descrito (estiagem, racionamento e contratação emergencial dos flutuantes de captação da Barragem do Poxim). Anexos: (i) Justificativa para Dispensa de Licitação; (ii) comunicados do Governo de Sergipe.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA**, **Diretor(a)**, em 18/11/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gois Paul**, **Diretor(a)**, em 18/11/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0836975** e o código CRC **71E93355**.

Referência: Processo nº 26302.79.005191/2026-92 SEI nº 0836975